

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados(as)
Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 45/2025

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso: **Inteligência Artificial Aplicada à Jurisdição Criminal – Polo Petrolina**, a ser ministrado na modalidade presencial, para fins de promoção por merecimento.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Inteligência Artificial Aplicada à Jurisdição Criminal – Polo Petrolina,

1.2 Docente: Osvaldo Teles Lobo Junior

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 16h/a

1.5 Número de vagas. 32, sendo 16 para Magistrados (as) e 16 para Assessores(as)

1.6 Público-alvo: Magistrados (as) e Assessores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco lotados nas comarcas pertencentes ao Polo de Petrolina: Petrolina, Afrânio Araripina, Cabrobó, Ipubi Lagoa Grande, Orocó, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista, Trindade

1.6.1 Indicação de assessor(a): O(a) magistrado(a) inscrito(a) poderá indicar até 01 assessor(a) para participar do curso, através do e-mail: ej.unidade.magistrado@tjpe.jus.br, conforme prazo previsto no item 2.1 deste edital.

1.7 Período de realização: 04 e 05 de setembro de 2025

1.8 Cronograma das atividades (datas, horários e locais das atividades):

04 e 05 de setembro 2025- 08h às 12h e 13h30 às 17h30 – ESMAPE – Fórum Petrolina.

1.9 Requisitos:

1.9.1. É obrigatório a utilização de computador para realização do curso.

1.9.2. O (a) participante deverá trazer notebook, token e modem no dia da aula.

1.9.3. O (a) participante deverá realizar prévio cadastro no Claude (<https://claude.ai> - versão gratuita ou paga).

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

Jorge Américo

2.1 As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **as inscrições bem como a indicação do(a) assessor(a)**, deverão ser realizadas até o dia **29 de agosto de 2025** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.2 A confirmação da inscrição e indicação serão enviadas por e-mail funcional.

2.3 Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4 As desistências devem ser feitas até o dia **28 de agosto de 2025**, exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.6 Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.7 Os(as) Magistrados(as), bem como os(as) assessores(as) indicados(s) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional.

2.8 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6**, poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

2.9 O conteúdo exposto nesta ação educacional tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018

3. Do conteúdo programático:

Módulo 1 – Inteligência Artificial aplicada à prática penal, com foco em ferramentas generativas para elaboração de minutas, análise de processos e gestão de fluxo de trabalho em gabinetes.

Módulo 2 – Aspectos teóricos aplicados à revisão de minutas de sentenças criminais elaboradas com auxílio da IA, com enfoque prático no reconhecimento de prescrição, na avaliação da dosimetria e dos

J5782746 MIC

cálculos de pena, na aplicação de medidas cautelares e fixação de regime inicial de cumprimento de pena, em conformidade com a jurisprudência do STJ e do STF.

4. Dos Docentes

Oswaldo Teles Lobo Junior – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira/PE.
Mestre em Direito pela UFPE.

5. Da avaliação do cursista

5.1 Será exigida frequência mínima de 75%, conforme horário constante nesse edital, ficando a cargo do(s) coordenador(es) logístico(s) do curso monitorar a frequência e emitir relatório específico de controle.

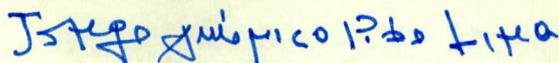
5.2 Serão considerados aptos os cursistas que obtiveram a frequência mínima no curso

6. Das disposições gerais:

6.1 Este curso não é credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de agosto de 2025



Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE